

RESOLUÇÃO Nº 01
(Projeto de Resolução 07/92)
(MESA DA CÂMARA)

Altera o Anexo Único da Resolução 08/90, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Ao Anexo único da Resolução 8, de 19 de outubro de 1990, fica acrescido o Grupo VI, destinado a contemplar os servidores designados para a Assistência Militar e para o Pelotão de Guarda, quando em serviço na Câmara Municipal, na forma a seguir discriminada:

<u>GRUPO</u>	<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	<u>PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA REFERÊNCIA DA - 15.</u>
VI	Servidores prestam do serviços junto à Assistência Militar e Pelotão de Guarda.	
VI.1	Assistentes Militares	
VI.1.1	a) Chefe	150%
VI.1.2	Auxiliares - Assistentes	
	a) Praças	50%
VI.2	Pelotão de Guarda	
	a) Comandante	90%
	b) Praças	30%

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de abril de 1992.

O Presidente,
Paulo Kobayashi

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de abril de 1992.

O Diretor Geral,
Nelson Takeo Shimabukuro